



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.507/2007

Institui a Semana Municipal de Prevenção ao Glaucoma e adota outros critérios.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica incluída no calendário oficial a Semana Municipal de Prevenção ao Glaucoma em Arapiraca.

**Art. 2º** - A Semana Municipal de Prevenção ao Glaucoma objetiva esclarecer através de procedimentos informativos e educativos, (palestras e seminários) acerca do Glaucoma, suas implicações, causas, efeitos, formas de prevenção e tratamento, bem como disponibilizar exames gratuitos, visando ao diagnóstico e tratamento.

**Art. 3º** - A Semana referida no artigo anterior será amplamente divulgada pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

Parágrafo Único: Profissionais com conhecimento específico na área definirão os procedimentos organizativos.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2007.

**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

**Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque**  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 06 dias do mês de setembro do ano de 2007.

*M. Rosângela B. Silva*  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Diretora do Deptº Administrativo